



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI 412

de 02 de novembro de 1,975

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de Cr\$-36.869,25 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos) para atender despesas com pavimentação - asfáltica em propriedades públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte

L E I:

ART. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial da quantia de Cr\$-36.869,25 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos), para atender despesas com serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares, por aplicação de recursos do Fundo de Participação dos Municípios, obedecida a seguinte classificação:

ÓRGÃO: DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: RUAS E AVENIDAS

4.0.0.0.94 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.94 INVESTIMENTOS

4.1.1.0.94 Obras Públicas

a) - Serviços de pavimentação asfáltica: 36.869,25
Total.....: 36.869,25


ART. 2º - O recurso necessário ao atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, será indicado no Decreto que abrir crédito, utilizando-se um daqueles previsto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AOS 02 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.975


LUIZ PADERNA
CHEFE DE GABINETE


DJALMA DE GIULI
PREFEITO MUNICIPAL